

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 717, DE 01 DE Setembro DE 2005

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 17.252/05,

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, área de terreno iocalizada no término da Rua Umberto Passarelli, Bairro da Independência, abaixo especificada:

"Faixa de terreno, localizada no término da Rua Umberto Passarelli, Bairro da Independência, nesta cidade, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Umberto Passarelli, no seu lado de numeração ímpar, junto a divisa do prédio nº 423 da Rua Gino Biondi do Loteamento Jardim Primavera; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 145,68 metros; do ponto B segue até o ponto C em uma curva que se projeta para a esquerda com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,05 metros, confrontando neste trecho (A-C) com a propriedade de Rute Maria Cursino de Moura Guarnieri, com a propriedade de Salerno Empreendimentos Imobiliários Ltda. e com o Lote nº 22 da Quadra "L" do Loteamento Jardim Independência; do ponto C deflete a direita e segue até o ponto D na distância de 30,47 metros, confrontando com a Rua José Franklin de Moura; do ponto D segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,19 metros; do ponto E segue até o ponto F na distância de 145,50 metros, confrontando neste trecho (D-F) com o Lote nº 21 da Quadra "L" do Loteamento Jardim Independência, com a propriedade de Salerno Empreendimentos Imobiliários Ltda. e com a propriedade de Taufic Halim Mouawad e outros; do ponto F deflete a direita e segue até o ponto A inicial na distância de 12,50 metros, confrontando neste trecho com o término da Rua Umberto Passarelli, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.967,11m<sup>2</sup>."



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior esta caracterizada na planta AD-2138-DES.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 0 de Allumbro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

ENGº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos O1 de Attinho de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA